



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 127

Abre crédito suplementar no
valor de Cr\$2.290.000,00.-

JOSE ALCIBIADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra /
do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$2.290.000,00.
(dois milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), às se-
guintes dotações do Orçamento em vigor:

8.04.3	<u>Material de consumo</u>		
	Material de expediente	Cr\$	30.000,00
8.07.3	<u>Material de consumo</u>		
	Material de expediente	Cr\$	100.000,00
8.09.3	<u>Material de consumo</u>		
	Utensílios diversos	Cr\$	3.000,00
8.09.4A	<u>Despesas diversas</u>		
	Aseo e limpeza da Prefeitura	Cr\$	25.000,00
8.09.4B	Outras despesas	Cr\$	10.000,00
8.11.4A	<u>Despesas diversas</u>		
	Pagamento de juros e comissões bancá- rias etc...	Cr\$	10.000,00
8.11.4C	Outras despesas	Cr\$	10.000,00
8.29.4A	<u>Despesas diversas</u>		
	Medicamentos, esmolos, sepultamento de in- digentes etc...	Cr\$	350.000,00
8.33.3A	Material didático	Cr\$	50.000,00
8.33.3B	Material de expediente	Cr\$	30.000,00
8.33.3C	Aquisição de material de limpeza para prédios escolares.	Cr\$	10.000,00
8.33.4B	Conservação e limpeza de prédios esco- lares.	Cr\$	40.000,00
8.81.3B	<u>Material de consumo</u>		
	Ferramentas e utensílios	Cr\$	30.000,00
8.82.1B	<u>Pessoal variavel</u>		
	Empreiteiros e tarefeiros	Cr\$	450.000,00
8.82.4C	<u>Despesas diversas</u> - Custeio e conserva- ção de veículos.	Cr\$	100.000,00
8.90.0	<u>Pessoal fixo</u> - Aposentadoria ao Sr. O- távio de A. Rocha	Cr\$	46.000,00
8.91.4	<u>Desp. diversas</u> - Contribuição à Inst.de Prevd.e outras desp.	Cr\$	300.000,00
8.94.4A	<u>Desp. diversas</u> - Prêmios de seguros P/ acidentes	Cr\$	30.000,00
8.99.4A	<u>Desp. Diversas</u> - Comemorações, festivi- dades e recepções	Cr\$	36.000,00
8.04.0	<u>Pessoal fixo</u> - Chefe da Secretaria, Pa- drão 5-3	Cr\$	126.000,00
8.07.0A	<u>Pessoal fixo</u> - Chefe do Serviço da Fa- zenda, Padrão F-1	Cr\$	147.000,00
8.07.0B	Idem - Escriturário Padrão F-3	Cr\$	105.000,00
8.12.0	Idem - 1 Fiscal lotador, Padrão F-2	Cr\$	126.000,00
8.13.0	Idem - Tesoureiro Padrão F-2	Cr\$	126.000,00
	Total	Cr\$	2.290.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do
Ribeiro, em 8 de outubro de 1964.

José Alcibiades Gattino
Prefeito

Registre-se e publique-se

Nelsa Salomon Gröbel

Nelsa Salomon Gröbel

Secretária

*Assinada
12.10.1964*

